

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 DE JULHO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 14/2024

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado como Ponto Facultativo o dia 08.07.2024 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB, fixado como expediente normal o dia 09.07.2024 (terça-feira).

Art. 2.º - Após determinado ponto facultativo em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede-PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de pacientes por meio de ambulâncias, e o sistema de coleta de lixo na área urbana do município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:
Publique-se:
Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2024.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04.0004/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.

OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITIVO DE SUPRESSÃO ao Contrato n.º 04.0004/2024 de 29 de maio de 2024, resultante da Concorrência Eletrônica n.º 0004/2024, suprimindo o valor de R\$ 694.196,49 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 740.618,21 (Setecentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e um Centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, em anexo, e encontra amparo legal no artigo 125 e 129, da Lei n.º 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 03 de Julho de 2024.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.

OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra de construção de portais na vila de picotes no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.599,90 (Duzentos e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2024 À 04/07/2025
São Mamede - PB, 04 de Julho de 2024.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00006/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 21.933.413/0001-07.

OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra de construção de canteiro central e iluminação pública na Rua Nestor Leal do Couto no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.759,36 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2024 À 31/12/2024

São Mamede - PB, 04 de Julho de 2024.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Municipal.